

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 042/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“DECLARA LUTO OFICIAL E FERIADO MUNICIPAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DOS INTEGRANTES DA FAMÍLIA DO SR. ANTÔNIO NETO, MORADORES DO POVOADO VINTE MIL, MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o trágico acidente ocorrido na noite do dia 12/08/2023, com os integrantes da família do Sr. Antônio Neto, moradores do Povoado Vinte Mil, Município de Carrasco Bonito/TO e o consternamento da população pelas proporções trágicas do acidente e o sentimento de solidariedade e dor que emerge pela perda da família;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do município.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL em todo o município de Carrasco Bonito, e **FERIADO MUNICIPAL** nesta segunda-feira, dia 14 de Agosto de 2023, em todo o território municipal em sinal de pesar pelo falecimento de **MARIA CÉLIA CARVALHO, PAMELI CARVALHO, JUVENAL CARVALHO e WESLEY JÚNIOR.**

Art. 2º - O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, devendo ser organizados pelos seus respectivos gestores, de acordo com as necessidades dos usuários, visando sempre o atendimento de forma satisfatório, à população do município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições legais em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de Agosto de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal e em conformidade com a Lei de Estrutura Administrativa do Município em vigência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **CHEFE DE ALMOXARIFADO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **PEDRO ARTHUR VIEIRA PEREIRA**, matrícula funcional nº 1146.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de Agosto de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO - TO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.916.353/0001-39. **CONTRATADA:** A. C. SANTOS SILVA - COMERCIO, CNPJ Nº 15.115.481/0001-58. Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de Kit's enxoval para bebê visando a distribuição Gratuita, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito - TO. Valor Total R\$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais). Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Carrasco Bonito - TO, 16 de agosto de 2023.

MISSIANA DE JESUS COSTA BANDEIRA

Sec. Mun. de Assistência Social

RESOLUÇÃO - C.M.A.S. Nº. 006 de 15 Agosto de 2023.

Dispõe sobre a Apresentação e Aprovação do Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Carrasco Bonito, no valor de 150 mil destinado a custeio. Carrasco Bonito - TO, sob ato de Nº. 006/2023 do CMAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO - TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimental da Lei de Nº: 336/2019 do C.M.A.S. de Carrasco Bonito Estado do Tocantins.

Considerando análise da Apresentação e Aprovação do Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Carrasco Bonito, no valor de 150 mil destinado a custeio, sobre análise e discussão do Plenário do **C.M.A.S.**, em Reunião Ordinária realizada em 15 de Agosto de 2023, depois de observar todas as diretrizes e regulamentações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Ato de Nº.006 em Reunião realizada no dia 15 de Agosto de 2024, conforme o **C.M.A.S.** Conselho Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito - Tocantins, bem como fica **APROVADO** Apresentação e Aprovação do Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Carrasco Bonito, no valor de 150 mil destinado a custeio, do Conselho Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Carrasco Bonito - TO 15 de Agosto de 2023

DAMARES FERNANDA SILVA FONTINELE**Presidente C.M.A.S.**